CAMARA MUNICIPAL DE SARAPUI **Diretor Geral**

Processo:

311/2022

17/10/2022 16:14

	COMPROVANTE DE PRO	TOCOLO			
DATA:	ENTREGA PARA O LOCAL:			1	
17/10/2022	Legislativo				
ASSUNTO:					
Envio de Projeto					
EMENTA/DESCRIÇÃO:					
Of n°448/22 refe	rente ao envio do projeto de lei nº98/22				
REQUERENTE GUSTAVO DE SOI R.G.:	UZA BARROS VIEIRA CNP3/CPF:	TELEFO	NE:	FAX:	
Endereço:			-		
			UF:	CEP.:	
	SARAPUI, 17 de Outubro de 2022.				SISTEMA 4
	ASSINATURA DO REQUERENTE	_		*0003112022*	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO



OFÍCIO Nº 448/2022/GAB

Sarapuí, 17 de outubro de 2022.

A Sua Excelência, Presidente da Câmara de Sarapuí Laércio Larice Rodrigues

Assunto: Envio do Projeto de Lei 97 /2022.

Prezado Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei nº 98 / 2022, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar decorrente de anulação parcial de dotação na Lei Orçamentária Anual e dá outras providencias".

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária a sua apresentação, bem como a documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, em conformidade com o artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Sarapuí, tendo em vista a inegável relevância e o evidente interesse público.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gustavo de Souza Barros Vieira Prefeito do Município de Sarapuí



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22 Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí Tel.: 3276-1488 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 98/2022

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar decorrente de anulação parcial de dotação na Lei Orçamentária Anual e dá outras providências".

Gustavo de Souza Barros Vieira, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral, decorrente de anulação parcial de Dotações, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), adicionando recursos no orçamento do município, provenientes de anulação parcial de dotação.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar será incluído na seguintes fichas de programação orçamentária:

	R\$ 20.000,	\$ 20.000,00	
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	2001	Manutenção da Secretaria da Câmara	
	0001	Poder Legislativo	
	031	Ação Legislativa	
	01	Legislativa	
	0101	Câmara Municipal	
Local:			
Ficha 0008			

Art. 3º Conforme descrito nos artigos antecedentes, fica autorizada a inclusão de referido crédito, com a consequente modificação do Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e da Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2022.

Art. 4º Fica, ainda, o Poder Legislativo autorizado a realizar por Ato, através da Mesa Diretora, a transposição e transferências de dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2020 e Plano Plurianual, 2022/2025, para repriorizar os projetos integrantes do orçamento, conforme abaixo discriminado:

De:

Ficha 0007			8
Local:	0101	Câmara Municipal	



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22 Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí Tel.: 3276-1488 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

01	Legislativa	
031	Ação Legislativa	
0001	Poder Legislativo	
2001	Manutenção da Secretaria da Câmara	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	
Valor R\$ 2	,	

Para:

Ficha 0008		
Local:	0101	Câmara Municipal
	01	Legislativa
	031	Ação Legislativa
	0001	Poder Legislativo
	2001	Manutenção da Secretaria da Câmara
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
	20.000,00	

Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sarapuí-SP, 17 de outubro de 2022.

Gustavo de Souza Barros Vieira Prefeito do Município de Sarapuí



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22 Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapui Tel.: 3276-1488 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

O projeto em tela autoriza a abertura de crédito adicional suplementar especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), objetivando outros serviços de terceiros.

Na atualidade, o Câmara Municipal, deseja realizar a contratação de serviços de terceiros, para suprir demanda pontual, bem como, irá trazer maior qualidade de no atendimento dos munícipes e dos nobres vereadores.

Diante das necessidades e da finalidade é imperativo para o Poder Legislativo que seja realizado o devido remanejamento. Neste sentido, se faz extremamente necessária à inclusão de saldo orçamentário nas ações em questão, na forma proposta no presente Projeto de Lei.

Assim, diante do exposto, solicito a apreciação do incluso Projeto de Lei EM CARÁTER DE URGÊNCIA, nos termos do art. 53 da Lei Orgânica Municipal e 248 e seguintes do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis.

Atenciosamente.

Gustavo de Souza Barros Vieira

Prefeito Municipal